



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE

Of. nº 338/2024-CSAUDE/Pres.

Brasília, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

ASSUNTO: Declaração de prejudicialidade do PL 1919/2020 e apensados

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência declarou a prejudicialidade do **PL 1919/2020**, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para impor a quem infringir medida sanitária de prevenção de propagação da referida doença, a penalidade de prestação de serviço comunitário em hospitais ou em outras entidades que prestem serviços essenciais” e apensados, atualmente em tramitação na Comissão de Saúde.

A ação foi solicitada no Requerimento n. 143/2024 (CSAUDE), de minha iniciativa. O Requerimento foi aprovado na Reunião Deliberativa do Colegiado realizada nesta data.

Respeitosamente,

DEP. DR. FRANCISCO - PT-PI
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE

